



LEI Nº 1122

(09 de novembro de 1.981)

Dispõe s/ ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA PARA O TRIÊNIO DE 1982-1984.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu OSCAR DE ALMEIDA NUNES, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Franco da Rocha, para o triênio de 1982/1984, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei e elaboradas na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima o período, às Despesas de Capital em CR\$ 640.865.524,00 (seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:

	1982	1983	1984	Total
1-RECURSOS FINANCEIROS				
1.1 Ordinários	CR\$ 96.084.037,00	115.250.000,00	78.070.000,00	289.404.037,00
1.2 Vinculados	CR\$ 74.161.487,00	111.300.000,00	166.000.000,00	351.461.487,00
TOTAL	CR\$ 170.245.524,00	226.550.000,00	244.070.000,00	640.865.524,00

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, a vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1982	1983	1984	Total
A-POR ÓRGÃO				
A-A Conta de Recursos Financeiros				
0-Câmara Municipal	2.500.000,00	500.000,00	600.000,00	3.600.000,00
1-Gabinete do Prefeito	1.500.000,00	500.000,00	600.000,00	2.600.000,00
2-Diretoria				
Administrativa	86.162.200,00	91.200.000,00	55.000,00	232.362.200,00
3- Diretoria da				



Fazenda	2.300.000,00	900.000,00	800.000,00	4.000.000,00
4- Diretoria de Transporte e Serviços				
Urbanos	77.783.324,00	133.450.000,00	187.070.000,00	398.303.824,00
TOTAL	170.245.524,00	226.550.000,00	244.070.000,00	640.865.524,00

B-POR PROGRAMA

07-Administração	32.0000.000,00	2.000.000,00	1.700.000,00	35.700.000,00
08- Ad. Financeira	2.300.000,00	900.000,00	800.000,00	4.000.000,00
42- Ensino 1º Grau	16.100.000,00	27.700.000,00	35.400.000,00	79.200.000,00
46- Educação Física e Desporto	19.300.000,00	300.000,00	400.000,00	19.900.000,00
48- Cultura	20.212.200,00	41.400.000,00	2.200.000,00	63.812.200,00
58- Urbanismo	65.283.324,00	113.700.000,00	169.200.000,00	348.183.324,00
60- Serviço Utilidade Pública	9.250.000,00	16.300.000,00	12.200.000,00	36.750.000,00
75- Saúde	150.000,00	3.300.000,00	4.500.000,00	7.950.000,00
81- Assistência Comunitária	2.500.000,00	17.500.000,00	12.000.000,00	32.000.000,00
88- Transporte Rodoviário	2.988.620,00	4.000.000,00	5.000.000,00	11.988.620,00
91- Transporte Urbano	261.380,00	450.000,00	670.000,00	1.381.380,00
TOTAL	170.245.524,00	226.550.000,00	244.070.000,00	640.865.524,00

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 à 1984, estimadas a preço de 1981, serão correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições



em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 09 de novembro de 1.981.

OSCAR DE ALMEIDA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e uma cópia arquivada no Cartório de Registro Civil. Em 09 de novembro de 1.981.

CLAUDETE LANFRANCHI RAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBST.